



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 020/2015

SÚMULA: Nomeia servidores para a Administração do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de acordo com o contido nas Leis Municipais nº 018/2001 e 098/2007,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados para comporem o Conselho Curador do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, nos termos do art. 109 da Lei 018/2001, alterado pela Lei 098/2007.

I – Representante do Poder Executivo

Daiana Panho	- Titular
Vanda Ana Bendo	- Titular
Claudete Maria Alves de Freitas	- Suplente
Terezinha Aparecida Oliveira	- Suplente

II – Representantes do Legislativo

Flávio Gondin Borges	- Titular
Miriam Maria Mugnol Radel	- Suplente

III – Representantes dos Servidores

Noely Cavichon	- Titular
Alaor Carlos de Oliveira	- Titular
Maria Odete de Oliveira	- Suplente
Serly dos Santos	- Suplente

Art. 2º - Ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados para comporem o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, nos termos do art. 112 da Lei 018/2001.

I – Lucia Thisen de Mattos	- Servidores inativos
----------------------------	-----------------------



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

II- Edson Junior dos Santos	- Superintendente
III – Claucia Aparecida Colla Santos	- Servidores ativos
IV – Sidemar Antonio Bruchez	- Legislativo
V – Demostenes F. Valentin	- Servidores ativos
VI – Silvia Vieira Marcelino	- Servidores ativos.

Art. 3º - Os servidores nomeados nos artigos anteriores, não farão jus a qualquer gratificação para desempenho da função em que foram nomeados e terão um mandato de 02 (dois) anos a contar desta data, nos termos do parágrafo segundo do art. 109 da Lei 018/2001.

Parágrafo único: Ficam ratificados todos os atos praticados pelos membros dos Conselhos Curador e Fiscal nomeados pelo Decreto 030/2012, no período compreendido entre 15 março de 2014 até a presente data.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 17 de março de 2015.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA